



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 043/2024/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDO À SERVIDORA **CLEONICE DA SILVA COSTA**.”

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar com pesar, em virtude de falecimento, o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedido em 01/09/2020 pela Portaria de nº. 035/2020/GP/IPMV, publicada na edição nº 3080 de 09/10/2020 do Diário Oficial do Município de Vilhena, à servidora **CLEONICE DA SILVA COSTA**, matrícula 1861, portadora do CPF nº. XXX.034.XXX-XX e do RG nº. XX5XXX SESDEC/RO efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Revogação conforme certidão de óbito matrícula 096503 01 55 2023 4 00037 198 0011874 41, anexa ao processo administrativo nº. 75/2020/IPMV.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 035/2020/GP/IPMV.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a de 05/12/2023, data do óbito.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 06 de maio de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV